



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Vereadora Marcia Almeida, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 028/2026

Oficializa a denominação da Rua Três de Outubro e estende sua denominação ao seu prolongamento no loteamento Jardim Tropical, no Município de Embu-Guaçu.

Art. 1º Fica oficializada a denominação de Rua Três de Outubro, no loteamento Jardim Tropical, no Município de Embu-Guaçu, que se inicia na Estrada Antônio Gerassi.

Art. 2º Fica estendida a denominação de Rua Três de Outubro ao seu prolongamento natural, até sua interligação com a Rua Elisabeth Doroteia Blaselbauer, no loteamento Jardim Tropical.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias nos cadastros municipais, mapas oficiais e demais registros administrativos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 30 de abril de 2026.

Marcia Almeida
Vereadora – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade oficializar, por meio de lei municipal, a denominação da **Rua Três de Outubro**, bem como estender essa denominação ao seu prolongamento natural no loteamento Jardim Tropical.

A via em questão já é amplamente conhecida e identificada pela população local como **Rua Três de Outubro**, porém carece de formalização legislativa, o que pode gerar inconsistências cadastrais, dificuldades de localização e entraves administrativos.

Além disso, o trecho correspondente ao seu prolongamento apresenta continuidade física e funcional com a via já existente, configurando-se como seu **prolongamento natural**, razão pela qual se mostra adequado e necessário que receba a mesma denominação.

A presente proposta encontra respaldo no disposto no **artigo 20 da Lei Municipal nº 668/1989**, que estabelece que, nos casos de prolongamento natural de logradouro oficial, a denominação existente poderá ser estendida ao novo trecho, desde que haja continuidade entre as vias.

Adicionalmente, o projeto atende aos requisitos previstos nos **artigos 5º e 6º da referida Lei**, considerando que o logradouro integra área de loteamento e apresenta condições técnicas adequadas de utilização.

Dessa forma, a medida visa promover a **regularização oficial do logradouro**, garantindo segurança jurídica, padronização cadastral e melhor organização da malha viária do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 30 de abril de 2026.

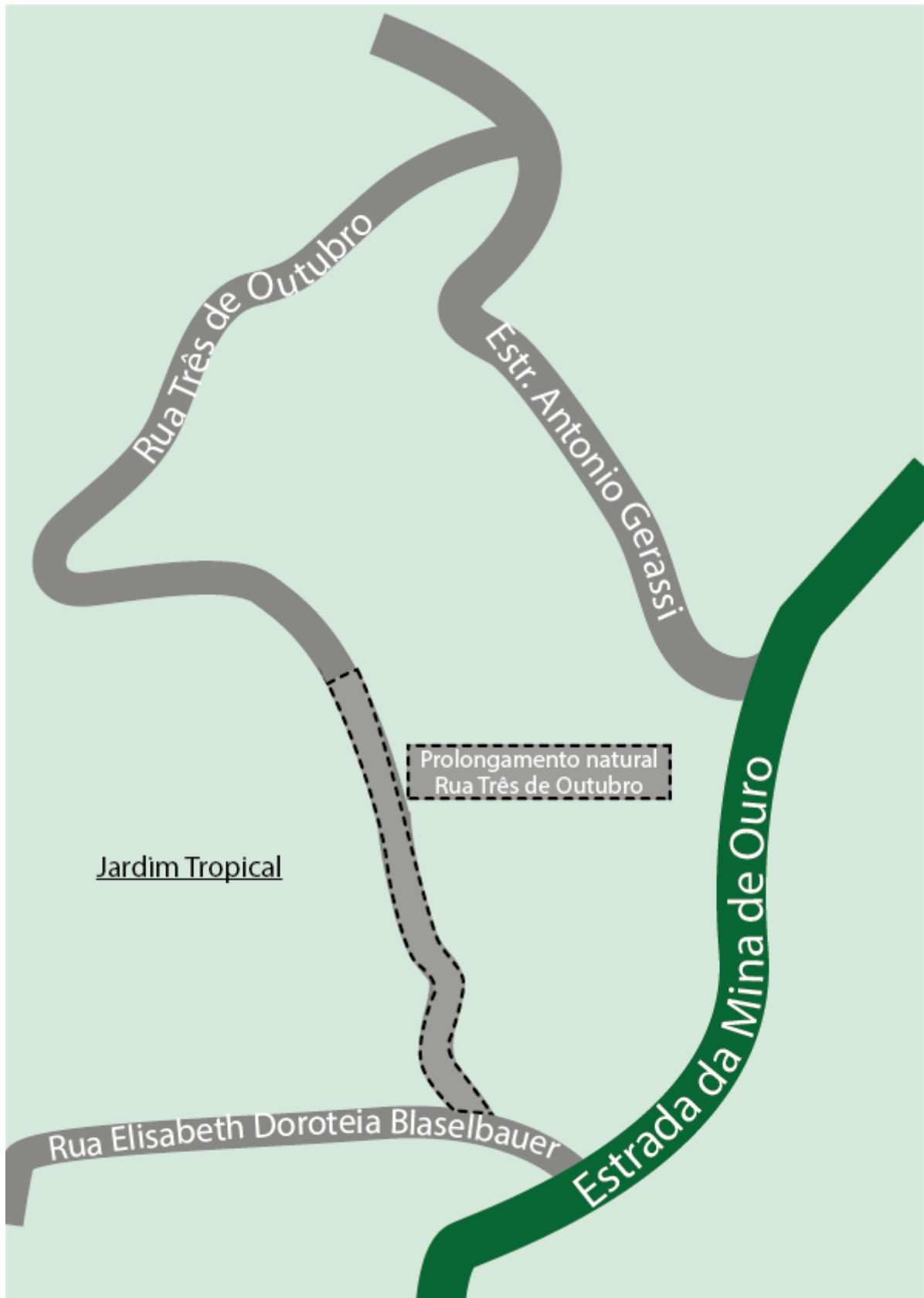
Marcia Almeida
Vereadora – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ofício nº 032/2026

Embu-Guaçu, 27 de março de 2026.

À

Secretaria Municipal de Finanças

A/C Departamento de Cadastro e Fiscalização

Assunto: Solicitação de Certidão

Considerando a **Lei nº 668, de 05 de maio de 1989**, que dispõe sobre oficialização, identificação, emplacamento de logradouros, numeração de imóveis e dá outras providências.

Considerando a **minuta do Projeto de Lei em epígrafe**, de autoria da Vereadora Marcia Almeida, que dispõe sobre a **oficialização da denominação da Rua Três de Outubro, bem como a extensão de sua denominação ao seu prolongamento natural até a Rua Elisabeth Doroteia Blaselbauer, no loteamento Jardim Tropical.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a **minuta do Projeto de Lei**, solicitando a emissão de **CERTIDÃO**, contendo as seguintes informações:


- A via pública denominada **Rua Três de Outubro** possui **denominação oficial registrada junto ao Município**, ainda que por decreto ou outro ato administrativo?
- O logradouro atende às disposições da **Lei nº 668, de 05 de maio de 1989**, especialmente quanto à sua oficialização?
- O trecho correspondente ao seu prolongamento até a **Rua Elisabeth Doroteia Blaselbauer** configura-se como **prolongamento do logradouro existente**?
- O trecho indicado encontra-se **aberto, implantado e apto à utilização pública**, atendendo às condições técnicas previstas nos arts. 5º e 6º da **Lei nº 668/1989**?

Solicito que a **Certidão com as informações pertinentes** ao presente expediente seja encaminhada no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme disposto no **art. 96 da Lei Orgânica do Município**, que estabelece a obrigação da Prefeitura e da Câmara de fornecer certidões de atos, contratos e decisões no referido prazo.

Em anexo segue **croqui da localização do logradouro**, para melhor identificação da área, bem como a **minuta do Projeto de Lei**.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcia Almeida
Vereadora – PODEMOS

GABINETE VEREADORA MARCIA ALMEIDA - PODE
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 011 4662-1650 - E-Mail: vereadoramarciaalmeida@embuguacu.sp.leg.br

*Recebido por:
Renato Pires
27/03/2026
15:45*



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria Municipal de
Finanças, Orçamento e
Planejamento Estratégico

Embu Guaçu, 28 de abril de 2026

Ofício:010-2026

Assunto: Resposta ao Ofício nº 032/2026 /CMEG/GMA

Em resposta ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, nº 032/2026, com a solicitação de informações acerca da Rua Três de Outubro, referente à Lei nº 668/1989, o Departamento de Cadastro informa o seguinte:

- a) A via pública, Rua Três de Outubro, possui denominação oficial de acordo com o Decreto 613/1985, atendendo a disposição da Lei nº 668, 05 de maio de 1989.
- c) O trecho corresponde ao seu prolongamento
- d) O trecho informado está apto a utilização pública, atendendo às condições técnicas previstas nos arts. 5º e 6º da Lei nº 668/1989.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos os mais sinceros protestos de elevada estima e especial consideração por V.Sa. e sua sempre zelosa equipe.


Renato Reis de Andrade
Diretor de Departamento de Cadastro

Renato Reis de Andrade
Diretor de Departamento de Cadastro

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458, Centro, Embu Guaçu – SP CEP 06900-095
Telefone (11)4662-7374 – e-mail: cadastro@eg.sp.gov.br